



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

EDITAL Nº 04, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A Diretora-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, *CAMPUS ABREU E LIMA*, nomeada pela Portaria nº 492 de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo seletivo para Cursos de Extensão ofertados pelo IFPE *Campus Abreu e Lima*, com ingresso no semestre letivo de 2023.1, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO CURSO OFERTADO

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos da comunidade interna e externa para o ingresso em cursos de extensão ofertados pelo IFPE *Campus Abreu e Lima* para o semestre 2023.1.

1.2 As aulas ocorrerão nos seguintes dias e horários:

CURSO	CARGA HORÁRIA	TURNO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	QUANTIDADE DE VAGAS	PÚBLICO ALVO	MODALIDADE
Desenho no AutoCad	30h	Manhã	Quinta-feira	9:30 às 12:00h	25 vagas	Comunidade acadêmica e externa (a partir do 1º Ano do Ensino Médio)	Presencial
Espanhol Básico 1	50h	Noite	Terças e Quintas-feiras	20:00 às 21:00	30 vagas	Comunidade acadêmica e externa (a partir do 1º Ano do Ensino Médio)	Remoto

1.3 A média final para aprovação no curso é 6,0.

1.4 O curso será certificado pela Direção-Geral do *Campus Abreu e Lima*.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O curso será ofertado para comunidade interna e externa do IFPE.

2.2 É necessário ter o ensino fundamental completo.

2.3 Toda documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

3. DAS VAGAS

As vagas poderão contemplar o público interno e externo ao *campus* Abreu e Lima.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderá inscrever-se para concorrer aos cursos ofertados o(a) candidato(a) que possua certificado e/ou declaração de conclusão do ensino fundamental, até a data da inscrição.

4.2 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdoB-D9Onn9O_70NnaNkV99C0XwfTUuDjA3y1_s5YNNRcYWmw/closedform

4.3 Inscrições fora dos horários e datas estabelecidas no item 4.6 não serão válidas.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

4.5 Os formulários enviados após a data e horário estabelecidos não serão validados e o candidato ficará excluído do processo de classificação.

4.6 Período de inscrição.

Período de inscrição	Do dia 31 de março de 2023 às 8h00min até o dia 02 de abril de 2023 às 23h59min.
Local de inscrição	Exclusivamente on-line, pelo formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdoB-D9Onn9O_70NnaNkV99C0XwfTUuDjA3y1_s5YNNRcYWmw/closedform

*** As inscrições fora do horário não serão válidas.**

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos(as) inscritos, de acordo com as especificações contidas no item 4 deste Edital, serão classificados em ordem crescente de inscrição, conforme envio do formulário eletrônico, obedecendo o número de vagas já definidas. Desse modo, **os primeiros inscritos em cada curso preencherão as vagas**. Os candidatos(as) que ficarem classificados fora do número de vagas farão parte do cadastro de reserva de vagas.

5.2 O cadastro reserva de vagas poderá ser utilizado em caso de não comparecimento do candidato selecionado no período de matrículas, envio de documentação incompleta ou envio de documentos inconsistentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

5.3 Fica a critério do campus Abreu e Lima, a opção de recorrer ao cadastro de reserva. Desse modo, o curso poderá ser iniciado sem o preenchimento do número total de vagas.

5.4 A seleção dos estudantes se dará por ordem de inscrição.

5.5 Em caso de empate, será utilizado o critério de maior idade do(a) candidato(a).

5.6 Em caso de apresentação de documentação incompleta ou inconsistente no ato da matrícula, o(a) candidato (a) poderá ser desclassificado (a).

5.7 A divulgação do resultado será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	LOCAL
1	Publicação do edital	30/03/2023	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/
2	Período de Inscrição	31/03/2023 a 02/04/2023	Formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdoB-D9Onn9O_70NnaNkV99C0XwfTUuDjA3y1_s5YNNRcYWmw/closedform
3	Divulgação dos Aprovados	Até 04/04/2023	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/
4	Matrículas obrigatórias	05/04/2023 a 06/04/2023	Endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9E3qBW1rNhr1zWPr-KGRoWikSQ9EwTGJaRf8ieCGnuf5apQ/closedform
5	Divulgação de matrículas deferidas	10/04/2023	https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/
6	Início das aulas do curso: Desenho no AutoCad	13/04/2023	As orientações serão enviadas para os e-mails cadastrados no ato da inscrição. *Conforme o dia estabelecido para cada curso, no Item 1.2 deste edital.
7	Início das aulas do curso: Espanhol Básico 1	18/04/2023	As orientações serão enviadas para os e-mails cadastrados no ato da inscrição. *Conforme o dia estabelecido para cada curso, no Item 1.2 deste edital.

*A reclassificação ocorrerá caso haja vagas remanescentes após Matrículas Obrigatórias.

Nota: As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pelo IFPE – *Campus* Abreu e Lima para manutenção dessas.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 O/A candidato/a convocado/a conforme a lista divulgada, deverá enviar a documentação elencada no item 7.2 para o link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9E3qBW1rNhr1zWPr-KGRoWikSQ9EwTGJaRf8ieCGnuf5apQ/closedform>

Conforme o prazo estabelecido no Item 6 referente ao Cronograma deste edital.

7.2 Documentos a serem enviados para realização da matrícula:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

- Histórico escolar (Ficha 18) – FRENTE E VERSO. Caso o estudante já tenha concluído o ensino médio, poderá enviar a ficha 19- FRENTE E VERSO, para comprovação;

- Cópia da Carteira de Identidade – FRENTE E VERSO;

- Cópia do CPF;

- Foto 3x4, colorida e recente;

7.3 A documentação de que trata o item 7.2 deverá ser enviada digitalizada, ter no máximo 10 MB e estar em formato PDF, JPG ou JPEG, de forma legível.

7.4 O IFPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.

7.5 O não envio da documentação na data estabelecida neste Edital será tido como desistência, ficando a comissão autorizada a excluí-lo e a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado dentro das vagas, acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail e/ou publicadas no site do IFPE *Campus* Abreu e Lima, antes da data prevista para o início do curso, que conterá todas as informações necessárias para acessar o curso. No caso do curso de Espanhol Básico 1, que será ministrado na modalidade remota, o ambiente será o Google Classroom e/ou comunicação por e-mail.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico do IFPE *Campus* Abreu e Lima das informações relativas a este edital.

8.4 Também será de responsabilidade do candidato a verificação e apresentação de todos os documentos referentes ao processo de ingresso, quando solicitado.

8.5 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

8.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8.7 O IFPE *Campus* Abreu e Lima não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

8.8 Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

8.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e a Direção-Geral do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

8.10 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 30 de março de 2023.

Maria de Fátima Neves Cabral
Diretora-Geral do *Campus* Abreu e Lima